



## **LEI COMPLEMENTAR N. 103/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

**INTRODUZ MODIFICAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR N. 038/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAÉRCIO DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** - Fica alterado o número de vagas do cargo de Oficial Administrativo, no Grupo II, Anexo IV da Lei Complementar nº. 038/2010, de 01 de dezembro de 2010, passando de **10 (dez)** para **15 (quinze)** vagas, com o seguinte detalhamento:

**GRUPO II**  
**ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**  
**SIGLA – ATP**

CARGO	NÍVEIS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Oficial Administrativo	VII	<b>15</b>	40	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.

**Art. 2º.** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 10 de outubro de 2025.

**LAÉRCIO DA CRUZ**

Prefeito Municipal